



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

EMENDA ADITIVA Nº001/2022 À RESOLUÇÃO Nº003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
(REGIMENTO INTERNO)

O Vereador Erivonaldo da Silva, propõe a seguinte emenda:

Acrescenta-se a alínea “j” ao Art.188. Passando a ter a seguinte redação:[...]

Art. 188, §1º, alínea j – moções.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

No entendimento do Vereador, as alterações são precisas para otimização dos trâmites e procedimentos realizados no âmbito desta Casa de Leis.



Erivonaldo da Silva
Propositor